



**ATA Nº 022/2025 – VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E  
JUSTIÇA DE 2025**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta e três minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Redação e Justiça para a realização da sua 22ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Tiago Correa; o Secretário, Vereador Silmar Gallina; e o Relator, Vereador Julio Cesar Spada. O Presidente, Vereador Tiago Correa, declarou aberta a reunião, agradecendo a graça de Deus e pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 21ª reunião ordinária da comissão. Não havendo manifestações, a discussão foi encerrada e a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, que procedesse à leitura dos trabalhos em pauta. VETO Nº 002/2025 – ao Projeto de Lei nº 027/2025 – de autoria do Poder Legislativo. O veto refere-se ao Projeto de Lei Ordinária nº 027/2025, vetado integralmente pelo Poder Executivo, sob a justificativa de inconstitucionalidade formal e material, além de vício orçamentário. O Presidente colocou o veto em discussão. O Secretário, Vereador Silmar Gallina, manifestou-se contrário ao veto, lamentando a decisão do Executivo, argumentando que o projeto buscava promover mobilidade e acessibilidade urbana por meio da criação de um fundo destinado à melhoria das calçadas e à recepção de emendas parlamentares. Enfatizou que o veto demonstra falta de comprometimento do Executivo com a mobilidade urbana e declarou voto pela derrubada do veto. Em seguida, o Relator, Vereador Julio Cesar Spada, destacou que o veto não reflete oposição ao mérito da proposta, mas sim à sua iniciativa, uma vez que a criação de fundos é prerrogativa exclusiva do Poder Executivo. Assim, manifestou-se favorável à manutenção do veto. O Presidente acompanhou o voto do Relator, declarando-se também favorável ao veto. A matéria recebeu dois votos favoráveis e um voto contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 069/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.148, de 2013, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão; não havendo manifestações, a discussão foi encerrada. O Relator apresentou parecer favorável à proposição, destacando que esta está em conformidade com as normas constitucionais e regimentais. O Secretário e o Presidente acompanharam o voto do Relator. A matéria recebeu três votos favoráveis, sendo considerada apta à deliberação em plenário. Esgotada a pauta da presente reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros da Comissão de Redação e Justiça e declarou encerrada a sessão às quinze horas e dois minutos.

TIAGO CORREA  
PRESIDENTE

SILMAR GALLINA  
SECRETÁRIO

JÚLIO CESAR SPADA  
RELATOR

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

**Telefone:** (46) 2601-0410

franciscobeltrao.pr.leg.br



cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

**Instagram:** @camarabeltrao